



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 280, DE 2008

(Do Sr. Clodovil Hernandez e outros)

Dá nova redação ao art. 45 da Constituição Federal.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PEC-170/1999.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de duzentos e cinquenta representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território, e no Distrito Federal.

§ 1º A representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecida por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de quatro ou mais de trinta e cinco Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá um Deputado. (NR)".

Art. 2.º Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Legislativo cumpre imprescindível papel perante a sociedade, ao desempenhar três funções primordiais para a consolidação da democracia: representar o povo brasileiro, legislar sobre os assuntos de interesse nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a Câmara dos Deputados, autêntica representante do povo brasileiro, exerce atividades que viabilizam a realização dos anseios da população, mediante discussão e aprovação de propostas referentes às mais diversas áreas, sem descuidar do correto emprego, pelos Poderes da União,

dos recursos arrecadados da população com o pagamento de tributos.

A composição da Câmara dos Deputados, com representantes de todos os Estados e do Distrito Federal, resulta em um Parlamento com diversidade de idéias, bastante plural, o que é imensamente positivo. Mas o atual número de Deputados nos parece excessivo, mormente em um momento em que a sociedade se volta contra a classe política e exige a depuração de seus quadros.

Entendemos que uma Câmara com duzentos e cinquenta membros já possuirá amplas condições de representar a diversidade da sociedade brasileira, e possibilitará um enxugamento de estruturas administrativas que redundará até mesmo em significativa diminuição de despesas públicas como ganho secundário.

Até mesmo o funcionamento da Casa, que será simplificada, deve melhorar.

A distribuição por Estado e Distrito Federal deverá seguir a redução numérica, com o mínimo de quatro e o máximo de trinta e cinco deputados federais (e um deputado por Território eventualmente criado).

Preservado o federalismo com a manutenção da representação igualitária do Senado, estamos certos de aprimorar nossa democracia.

Contamos, assim, com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2008.

Deputado CLODOVIL HERNANDES

Proposição: PEC 0280/08

Autor: CLODOVIL HERNANDES E OUTROS

Data de Apresentação: 15/07/2008 12:51:57 PM

Ementa: Dá nova redação ao art. 45 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas: 172

Não Conferem: 006

Fora do Exercício: 004

Repetidas: 000

Ilegíveis: 001

Retiradas: 000

Total: 183

Assinaturas Confirmadas

- 1-ALBANO FRANCO (PSDB-SE)
- 2-BARBOSA NETO (PDT-PR)
- 3-MANUELA D'ÁVILA (PCdoB-RS)
- 4-MAURO NAZIF (PSB-RO)
- 5-MILTON MONTI (PR-SP)
- 6-GIACOBO (PR-PR)
- 7-LUCIANO CASTRO (PR-RR)
- 8-FRANCISCO ROSSI (PMDB-SP)
- 9-LUCENIRA PIMENTEL (PR-AP)
- 10-EDGAR MOURY (PMDB-PE)
- 11-MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
- 12-JOSÉ MENDONÇA BEZERRA (DEM-PE)
- 13-MARIA HELENA (PSB-RR)
- 14-JAIR BOLSONARO (PP-RJ)
- 15-JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
- 16-JOSÉ OTÁVIO GERMANO (PP-RS)
- 17-EMANUEL FERNANDES (PSDB-SP)
- 18-ILDERLEI CORDEIRO (PPS-AC)
- 19-LÉO VIVAS (PRB-RJ)
- 20-SERGIO PETECÃO (PMN-AC)
- 21-LUIZ CARLOS SETIM (DEM-PR)
- 22-REGINALDO LOPES (PT-MG)
- 23-EDSON DUARTE (PV-BA)
- 24-HERMES PARCIANELLO (PMDB-PR)
- 25-ELCIONE BARBALHO (PMDB-PA)
- 26-CLODOVIL HERNANDES (PR-SP)

27-FELIPE BORNIER (PHS-RJ)
28-LEONARDO PICCIANI (PMDB-RJ)
29-GUSTAVO FRUET (PSDB-PR)
30-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)
31-ARNALDO VIANNA (PDT-RJ)
32-BRUNO RODRIGUES (PSDB-PE)
33-SEVERIANO ALVES (PDT-BA)
34-EDUARDO DA FONTE (PP-PE)
35-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
36-SARNEY FILHO (PV-MA)
37-PROFESSOR SETIMO (PMDB-MA)
38-GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)
39-MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ)
40-NEUCIMAR FRAGA (PR-ES)
41-GERALDO RESENDE (PMDB-MS)
42-SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT-BA)
43-FÁBIO FARIA (PMN-RN)
44-REINALDO NOGUEIRA (PDT-SP)
45-CHICO ALENCAR (PSOL-RJ)
46-RAUL JUNGSMANN (PPS-PE)
47-SUELI VIDIGAL (PDT-ES)
48-URZENI ROCHA (PSDB-RR)
49-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (DEM-BA)
50-EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG)
51-DUARTE NOGUEIRA (PSDB-SP)
52-MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
53-GERMANO BONOW (DEM-RS)
54-MARCELO ORTIZ (PV-SP)
55-RENATO AMARY (PSDB-SP)
56-OTAVIO LEITE (PSDB-RJ)
57-CARLITO MERSS (PT-SC)
58-MICHEL TEMER (PMDB-SP)
59-VELOSO (PMDB-BA)
60-B. SÁ (PSB-PI)
61-ÁTILA LIRA (PSB-PI)
62-NELSON TRAD (PMDB-MS)
63-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
64-LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR)
65-CARLOS EDUARDO CADUCA (PSC-PE)
66-FERNANDO CHUCRE (PSDB-SP)
67-JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (PV-MG)
68-BEL MESQUITA (PMDB-PA)
69-MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC-MG)
70-TAKAYAMA (PSC-PR)
71-ULDURICO PINTO (PMN-BA)
72-VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM)

73-ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA)
74-JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PR-BA)
75-ARNON BEZERRA (PTB-CE)
76-JÔ MORAES (PCdoB-MG)
77-MOREIRA MENDES (PPS-RO)
78-RODRIGO ROCHA LOURES (PMDB-PR)
79-FERNANDO CORUJA (PPS-SC)
80-DR. NECHAR (PV-SP)
81-CLEBER VERDE (PRB-MA)
82-EDIGAR MÃO BRANCA (PV-BA)
83-RENILDO CALHEIROS (PCdoB-PE)
84-ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA)
85-PINTO ITAMARATY (PSDB-MA)
86-RICARDO TRIPOLI (PSDB-SP)
87-FLAVIANO MELO (PMDB-AC)
88-ROBERTO SANTIAGO (PV-SP)
89-SILVIO COSTA (PMN-PE)
90-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)
91-JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP)
92-SANDRO MABEL (PR-GO)
93-ROBERTO ROCHA (PSDB-MA)
94-RENATO MOLLING (PP-RS)
95-RAUL HENRY (PMDB-PE)
96-PEDRO FERNANDES (PTB-MA)
97-PAULO ROBERTO (PTB-RS)
98-PAULO PIMENTA (PT-RS)
99-SOLANGE ALMEIDA (PMDB-RJ)
100-PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB-RJ)
101-VALADARES FILHO (PSB-SE)
102-ODAIR CUNHA (PT-MG)
103-NELSON PELLEGRINO (PT-BA)
104-NELSON GOETTEN (PR-SC)
105-NEILTON MULIM (PR-RJ)
106-MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP-MG)
107-LÚCIO VALE (PR-PA)
108-RITA CAMATA (PMDB-ES)
109-LEO ALCÂNTARA (PR-CE)
110-RATINHO JUNIOR (PSC-PR)
111-PAULO HENRIQUE LUSTOSA (PMDB-CE)
112-LUIZ COUTO (PT-PB)
113-TATICO (PTB-GO)
114-RUBENS OTONI (PT-GO)
115-ROBERTO BRITTO (PP-BA)
116-MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
117-LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS)
118-JOSÉ ROCHA (PR-BA)

119-JOFRAN FREJAT (PR-DF)
120-GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)
121-SEBASTIÃO MADEIRA (PSDB-MA)
122-ANGELA AMIN (PP-SC)
123-LAUREZ MOREIRA (PSB-TO)
124-LÁZARO BOTELHO (PP-TO)
125-DARCÍSIO PERONDI (PMDB-RS)
126-ZEQUINHA MARINHO (PMDB-PA)
127-WILSON BRAGA (PMDB-PB)
128-WILLIAM WOO (PSDB-SP)
129-WALDIR MARANHÃO (PP-MA)
130-VITOR PENIDO (DEM-MG)
131-VIGNATTI (PT-SC)
132-VICENTINHO ALVES (PR-TO)
133-DOMINGOS DUTRA (PT-MA)
134-AIRTON ROVEDA (PR-PR)
135-LEONARDO QUINTÃO (PMDB-MG)
136-DALVA FIGUEIREDO (PT-AP)
137-CRISTIANO MATHEUS (PMDB-AL)
138-COSTA FERREIRA (PSC-MA)
139-CIRO NOGUEIRA (PP-PI)
140-CHICO DA PRINCESA (PR-PR)
141-CARLOS SANTANA (PT-RJ)
142-BILAC PINTO (PR-MG)
143-ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)
144-EDMAR MOREIRA (DEM-MG)
145-ALEX CANZIANI (PTB-PR)
146-EDUARDO SCIARRA (DEM-PR)
147-ALDO REBELO (PCdoB-SP)
148-CIRO GOMES (PSB-CE)
149-SANDRA ROSADO (PSB-RN)
150-VALDEMAR COSTA NETO (PR-SP)
151-DR. UBIALI (PSB-SP)
152-DR. TALMIR (PV-SP)
153-LINCOLN PORTELA (PR-MG)
154-SANDES JÚNIOR (PP-GO)
155-VICENTINHO (PT-SP)
156-ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)
157-FERNANDO FERRO (PT-PE)
158-JOÃO MATOS (PMDB-SC)
159-JOÃO CAMPOS (PSDB-GO)
160-JAIME MARTINS (PR-MG)
161-INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR-PE)
162-GORETE PEREIRA (PR-CE)
163-GERSON PERES (PP-PA)
164-GERALDO THADEU (PPS-MG)

165-DR. PINOTTI (DEM-SP)
166-FLÁVIO DINO (PCdoB-MA)
167-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
168-FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA)
169-FÁTIMA BEZERRA (PT-RN)
170-ERNANDES AMORIM (PTB-RO)
171-FERNANDO DE FABINHO (DEM-BA)
172-FRANCISCO PRACIANO (PT-AM)

Assinaturas que Não Conferem

1-ELISMAR PRADO (PT-MG)
2-JORGE TADEU MUDALEN (DEM-SP)
3-WALTER BRITO NETO (PRB-PB)
4-WELLINGTON ROBERTO (PR-PB)
5-FERNANDO GABEIRA (PV-RJ)
6-PAULO MALUF (PP-SP)

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1-JERÔNIMO REIS (DEM-SE)
2-PEDRO HENRY (PP-MT)
3-JOSÉ CARLOS VIEIRA (DEM-SC)
4-LUIZ CARREIRA (DEM-BA)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

.....

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção I
Do Congresso Nacional**

.....

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....
.....

FIM DO DOCUMENTO
